



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**

**Nº 174 – JUNHO /2020  
Portaria 28/2020  
(PREG)**

19 de junho de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



## PORTARIA Nº 028/2020-PREG/UFPI, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Memorando Eletrônico nº 170/2020-PREG, de 20/05/2020;
- o Memorando Eletrônico nº 56/2020-DMTE/CCE, de 08/06/2020;
- o Memorando Eletrônico nº 37/2020-DEFE/CCE, de 10/06/2020;
- o Memorando Eletrônico nº 38/2020-DEFE/CCE, de 11/06/2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir Comissão para, no prazo de até 45 dias, elaborar e apresentar proposta de formação continuada de professores desta Universidade, no contexto do ensino remoto emergencial, da seguinte forma:

#### **I) Representantes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG (Coordenação)**

Djanira do Espírito Santo Lopes Cunha;  
Rosa Lina Gomes do Nascimento Pereira da Silva;  
Valdeana Oliveira dos Reis Sousa;

#### **II) Representantes do Departamento de Fundamentos da Educação – DEFE/CCE**

Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves;  
Cleânia de Sales Silva;  
Maria Escolástica Moura dos Santos;  
Maria do Socorro Santos Leal Paixão;  
Neide Cavalcante Guedes;  
Pedro Pereira dos Santos;

#### **III) Representantes do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino – DMTE/CCE**

Wirla Risany Lima Carvalho;  
Disnah Barroso Rodrigues;

Eliana de Sousa Alencar Marques;  
Hilda Mara Lopes Araújo;  
Jerino Queiroz Ferreira;  
Maria de Nazareth Fernandes Martins.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

  
Profa. Romina Julieta Sanchez Paradizo de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPJ